

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Nº 113 de 05/09/1973

DECRETO Nº 1.620/73
de 29 de agosto de 1973

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis abaixo descritos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações da das pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e Decreto-lei nº 1075 de 22 de janeiro de 1970;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo descritos e que se destinam ao prolongamento da Avenida São José até a Avenida Rui Barbosa, a saber:

ÁREA 1 - O terreno mede 10,00m de frente para a Rua Ana Eufrasia, 16,00m do lado esquerdo limitado pelo alinhamento da Rua Helena Mascarenhas, 16,50m do lado direito fazendo divisa com a área "2" de Julieta Cardoso B. Pimentel e 10,00m de fundos, fazendo divisa com remanescente do mesmo proprietário. A área de terreno a ser atingida é de 152,75m²(cento e setenta e cinco metros e setenta e cinco decímetros quadrados) e não possui benfeitorias a considerar. Consta pertencer a Helena D. Mascarenhas Guimarães.

ÁREA 2 - O Terreno mede 10,00m de frente para a Rua Ana Eufrasia, 16,50m do lado esquerdo fazendo divisa com a área "1" de Helena D. Mascarenhas Guimarães, 17,00m do lado direito fazendo divisa com a área "3" de José Ramos Nogueira; e 10,00m de fundos fazendo divisa com remanescente do mesmo proprietário. A área de terreno a ser atingida é de 157,45m²(cento e cinquenta e sete metros e quarenta e cinco decímetros quadrados) e não possui benfeitorias a considerar. Consta pertencer a Julieta Cardoso B. Pimentel.

ÁREAS 3 e 4 - A área atingida é parte integrante do prédio nº 58 da Rua Ana Eufrasia, de forma irregular sendo - atravessado pela linha do projeto em curva, não possui benfeitorias na parte atingida e suas medidas são as seguintes: 10,00m, 2,95m, e 44,00m respectivamente de frente para a Rua Ana Eufrasia até atingir o alinhamento da Rua Ana Rosa, 15,50m do lado direito limitado pelo alinhamento da Rua Ana Rosa, 17,00m do lado esquerdo fazendo divisa com a área "2" de Julieta Cardoso B. Pimentel e 10,80m e 46,50m respectivamente nos fundos fazendo divisa com remanescente do mesmo proprietário. A área a ser atingida é de 696,10m²(seiscentos e noventa e seis metros e dez decímetros quadrados) de terreno e consta pertencer ao Senhor José Ramos Nogueira, sem benfeitorias a considerar.

ÁREA 4 - A área atingida é de forma trapezoidal e tem as seguintes medidas: 11,00m de frente para a Rua Ana Eufrasia, 11,50m de fundos fazendo divisa com remanescente do proprietário,

cont. Decr. 1.620=73

-fls. 2-

13 50m do lado esquerdo fazendo divisa com alinhamento da Rua Ana Rosa e 14,00m do lado direito fazendo divisa com a área "5", prédio nº 43 de Angelo Scarpel. A área a ser atingida é de 137 50m²(cento e trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), e não possui benfeitorias a considerar, consta pertencer a Pedro P. Mascarenhas.

ÁREA 5 - A área do terreno atingida possui as seguintes medidas, 11,50m com frente para a Rua Ana Eufrasia, 24,20 m do lado esquerdo fazendo divisa com a área "4" de Pedro P. Mascarenhas, 19,60m do lado direito fazendo divisa com a área "6" de Ondina P. Mascarenhas e 11,00m de fundo fazendo divisa com quem de direito. A área a ser atingida é composta da totalidade do imóvel, sendo 240,90m²(duzentos e quarenta metros e noventa decímetros quadrados) de terreno e 90,86 m²(noventa metros e oitenta e seis decímetros quadrados) de área construída, e corresponde ao prédio nº 43 da Rua Ana Eufrasia. Consta pertencer ao Senhor Angelo Scarpel.

ÁREA 6 - A área mede 37,60m de frente para a Rua Ana Eufrasia, 19,60m do lado esquerdo fazendo divisa com a área "5" de Angelo Scarpel e 30,60m de fundos fazendo divisa com as áreas nºs 7, 8 e 9 de João Pereira de Melo, Maria Moreira da Silva e Luiz Mioni respectivamente. A área atingida é de 300,80m²(trezentos metros e oitenta decímetros quadrados) de forma triangular e não possui benfeitorias a considerar. Consta pertencer a Ondina P. Mascarenhas, e está localizada na Rua Ana Eufrasia.

ÁREA 7 - A área mede 2,70m fazendo divisa com a área "6" de Ondina P. Mascarenhas, 2,00m do lado esquerdo fazendo divisa com a área "8" de Maria Moreira da Silva e 3,30m do outro lado fazendo divisa com remanescente da área "7" de propriedade de João Pereira de Melo. A área atingida é de 2,70m²(dois metros e setenta decímetros quadrados), apresenta forma triangular e está localizada nos fundos do imóvel situado à Rua Manoel Pedro de Carvalho, nº 333, representada pela área "7" e não possui benfeitorias a considerar. Consta pertencer ao Senhor João Pereira de Melo.

ÁREA 8 - A área mede 2,00m do lado direito, fazendo divisa com a área "7" de João Pereira de Melo, 9,50m do lado esquerdo fazendo divisa com a área "9" de Luiz Mioni, 9,50m de fundos fazendo divisa com a área "6" de Ondina P. Mascarenhas, 13,20m pela linha do projeto fazendo divisa com o remanescente da área "8" de propriedade da Senhora Maria Moreira da Silva. A área atingida é de 53,98 m²(cinquenta e três metros e noventa e oito decímetros quadrados), de forma irregular localizada nos fundos do imóvel nº 343 da Rua Manoel P. de Carvalho, representada pela área "8" não possuindo benfeitorias a considerar. Consta pertencer a Senhora Maria Moreira da Silva.

ÁREA 9 - O imóvel atingido é o de nº 133 da Rua Delfino Mascarenhas e apresenta as seguintes medidas e confrontações: 7,60m com frente para a Rua Ana Eufrasia, 2,20m, 7,20m, 1,00m e 3,00m respectivamente para o prolongamento da Rua Delfino Mascarenhas, 11,90m do lado esquerdo fazendo divisa com a área "6" de Ondina P. Mascarenhas, 17,90m do lado direito fazendo divisa com a área "10" de Marcolino de Paula e prédio nº 359 da Rua Manoel P. de Carvalho, 17,40 m de fundos fazendo divisa com a área "8" de Maria Moreira da Silva. A área atingida compreende terreno e construção, sendo 291,69m²(duzentos e noventa e um metros e sessenta e nove decímetros quadrados) de terreno e 126,36m²(cento e vinte e seis metros e trinta e seis decímetros quadrados) de área construída. O terreno é de forma irregular e consta pertencer ao Senhor Luiz Mioni.

cont. do Decr.1620/73

-fls.3-

ÁREA 10 - O imóvel atingido é o de nº 367 da Rua Manoel P. de Carvalho e apresenta as seguintes medidas e confrontações: O terreno mede 11,70 de fundos fazendo divisa com a área 9 de Luiz Mioni, 3,20m do lado direito fazendo divisa com o prédio nº 359 da mesma rua, 8,80m e 6,30m respectivamente de um lado fazendo divisa com remanescente do mesmo proprietário e 7,40m de frente para a Rua Delfino Mascarenhas. A área atingida compreende terreno e construção, a parte do terreno constitui 49,25m²(quarenta e nove metros e vinte e cinco decímetros quadrados) e área construída é de 42,92m²(quarenta e dois metros e noventa e dois decímetros quadrados), referente a uma casinha de fundos que é totalmente atingida. A área acima descrita consta pertencer ao Senhor Marcolino de Paula.

ÁREA 28 - O terreno é de forma regular medindo 6,00m de frente para a Avenida Rui Barbosa, 6,00m de fundos fazendo divisa com o prédio nº 28 da Rua Delfino Mascarenhas, 8,70m e 6,60m respectivamente no alinhamento da Rua Delfino Mascarenhas, 6,70m e 8,60m do lado esquerdo fazendo divisa com a área "29" também do mesmo proprietário. A área atingida compreende terreno e construção, sendo 91,80m²(noventa e um metros e oitenta decímetros quadrados) de terreno e 60,18m²(sessenta metros e dezoito decímetros quadrados) de área construída, que corresponde a totalidade do prédio 417 da Avenida Rui Barbosa. Consta pertencer ao Senhor Antonio Florentino.

ÁREA 29 - O terreno mede 5,20m de frente para a Avenida Rui Barbosa, 3,80m do lado esquerdo divisando com a área "28" do mesmo proprietário e 6,40m na linha do projeto fazendo divisa com remanescente do proprietário. A área atingida é parte do prédio nº 425 da Avenida Rui Barbosa, compreendendo 9,88m²(nove metros e oitenta e oito decímetros quadrados) de terreno e igual medida de área construída. Consta pertencer a Antonio Florentino.

Parágrafo Único - As áreas acima descritas encontram-se caracterizadas na planta e memorial descritivo constante do processo interno nº

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e formas de pagamentos far-se-ão as expropriações por acordo, uma vez que satisfeitos os seguintes requisitos:

I - Que o preço não ultrapasse os valores fixados nos laudos de avaliação;

II - Que o proprietário ofereça:

a) - traslado do título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) - certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) - certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, sequestros, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) - certidão negativa de impostos e taxas e contribuição de melhoria.

Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente Decreto e de acordo com o artigo 15 do Decreto-lei 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações das pela Lei nº 2786 de 21 de maio de 1956 e Decreto-lei 1075 de 22 de janeiro de 1970.

cont. Decr.1620/73

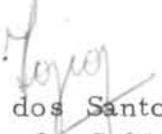
-fls.4-

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 29 de agosto de 1973.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mes de agosto do ano de mil novecentos e se ta nta e três.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete

SSO/DJ/SGP/lpt